



Publicado em Píacar  
Em 08 / 06 / 00

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Marcia*  
Márcia Adriane R. Gama  
Chefe da Divisão de Acompanhamento e Regia  
Diretoria Técnica Legislativa - Mat. 14404  
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

**DECRETO N.º: 992 /2000.**

De 08 de junho de 2000.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos: 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei 8.666, 21 de junho de 1993, e,

**considerando**, os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

**considerando**, a necessidade da Secretaria Extraordinária de Desporto em locar um prédio para a instalação de sua sede nas proximidades do Paço Municipal;

**considerando**, o que consta dos autos do processo n.º 37.384/00, e o Parecer 1.033/00-AGM, da Advocacia-Geral do Município;

**considerando**, finalmente o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a dispensa de licitação para a locação do imóvel localizado na ACSV-SE 51, lote 08, Av. LO 11, em Palmas, para instalação da sede da Secretaria Extraordinária do Desporto, de propriedade de WATSON JOSÉ DE MACEDO, no valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, aos oito dias do mês de junho do ano 2000.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito de Palmas

*Ângela Marquez Batista*  
**ÂNGELA MARQUEZ BATISTA**  
Advocacia-Geral do Município